



PROCESSO	Nº 367482/2016 PROTOCOLO SICCAU Nº 367482/2016
INTERESSADOS	DENUNCIANTE: [REDACTED] DENUNCIADO: [REDACTED]
ASSUNTO	APRECIÇÃO DE PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR PARA JULGAMENTO EM GRAU DE RECURSO

**DELIBERAÇÃO Nº 029/2018 – CED-CAU/BR**

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 07 e 08 de junho de 2018, no uso das competências que lhe conferem os incisos de I a VII do art. 100 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Relatório e Voto do apresentado pelo conselheiro relator Roberto Salomão do Amaral e Melo; e

Considerando a apreciação, pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR, do Relatório e Voto apresentado pelo conselheiro relator.

**DELIBERA:**

1 – Aprovar, por maioria dos membros presentes, o Relatório e Voto apresentado pelo conselheiro relator do processo ético-disciplinar;

2 – Recomendar ao Plenário do CAU/BR que vote nos termos do Relatório e Voto, o qual CONHECE DO RECURSO DO DENUNCIADO e, no mérito, NEGA-LHE PROVIMENTO, ratificando a sanção imposta pelo Plenário do CAU/SC, o qual decidiu pela aplicação da sanção ético-disciplinar de **advertência pública** ao arquiteto e urbanista DENUNCIADO por infringir as regras 1.2.1, 1.2.2, 1.2.3 e 1.2.4 e os princípios 3.1.1 e 3.1.2 do Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo; e

3 – Encaminhar o referido processo para ser apreciado e julgado pelo Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

Com **04 votos favoráveis** dos conselheiros Roberto Salomão do Amaral e Melo, Nikson Dias de Oliveira, José Gerardo da Fonseca Soares e Matozalém Sousa Santana; **01 abstenção** do conselheiro Carlos Fernando de S. L. Andrade.

Brasília-DF, 07 de junho de 2018.

**GUIVALDO D'ALEXANDRIA BAPTISTA**  
Coordenador  
**NIKSON DIAS DE OLIVEIRA**  
Coordenador Adjunto  
**CARLOS FERNANDO ANDRADE**  
Membro  
**JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES**  
Membro  
**MATOSALÉM SOUSA SANTANA**  
Membro  
**ROBERTO SALOMAO DO AMARAL E MELO**  
Membro